

Soberania nacional e mundialização do capital: O Brasil sob a gerência de Fernando Henrique Cardoso*

National sovereignty and the mundialization of capital: Brazil under Fernando Henrique Cardoso's administration

Resumo

Este artigo, resultado de conferência proferida pelo autor, aborda as relações entre o processo de mundialização do capital e suas implicações para a soberania nacional, especialmente durante o período em que Fernando Henrique Cardoso esteve na presidência da República. A mundialização é vista como processo inscrito na lógica do capital desde o seu advento como sistema dominante. E a soberania, por sua vez, é concebida como qualificação do poder estatal, traduzido em uma relação entre classes sociais e suas frações. Estas idéias servem, ao final, para explicar a participação dos agentes estatais brasileiros em certo período, especialmente no período de Fernando Henrique Cardoso, como verdadeiros gerentes locais dos interesses do capital transnacional e, portanto, como formuladores e implementadores de ações, no interior do aparelho estatal, voltadas à submissão dos órgãos políticos da soberania política aos órgãos técnicos da burocracia econômica.

Palavras-chave: capital, soberania, classes, frações, burocracia.

Abstract

This paper, previously delivered as a lecture by its author, addresses the issue of the relations between the mundialization process and its implications to national sovereignty, particularly during Fernando Henrique Cardoso's presidency in Brazil. Mundialization is viewed as a process inscribed in the logic of capital since its rise as the dominant system. Sovereignty, in its turn, is seen as the qualification of state power, translated into a relationship between social classes and their fractions. These concepts are useful to account for the participation of Brazilian state agents in a certain period, particularly during Cardoso's term in office, as true local managers of the interest of transnational capital and, therefore, as formulators and implementers of action plans, within the state apparatus, targeted to the submission of political organs of sovereignty to technical organs of economic bureaucracy.

Key words: capital, sovereignty, classes, fractions, bureaucracy.

Marco Antônio Ribeiro Tura**

Advogado.

Professor dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Presidente Seccional da Associação Americana de Juristas no Estado de São Paulo.

* Conferência proferida no encerramento da Semana de Estudos do Departamento de Economia Política da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado de São Paulo (UNESP), Araraquara, São Paulo, Novembro de 2000.

** Membro da Comissão Permanente de Direito Comunitário do Instituto dos Advogados Brasileiros e da Comissão Especial para a Reforma do Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo. Advogado em São Paulo e em Minas Gerais.

Esta leitura dos fenômenos nos é parcial, como qualquer outra só pode ser. Parcial por dois motivos. Primeiro porque toda leitura minimamente consciente de suas tarefas trata sempre de uma parte do problema, mesmo quando se apresenta como leitura da totalidade dos fenômenos. Isto porque sempre há um viés específico que limita a abordagem (MARX; ENGELS, 1973, p. 187-188; VASQUEZ, 1990, p. 9). Segundo porque toda leitura é partidária, no sentido de ser feita com intenções definidas, mesmo quando o leitor se afirma neutro, o que só posso acreditar possível para sabonetes, algo próximo da verdade no caso desses leitores (GRAMSCI, 1991, p. 66-71; CHOMSKY, 1975, p. 89). Esta leitura é parcial porque aborda o problema da mundialização do capital referido à soberania nacional pela ótica jurídico-política com vistas à construção de bases seguras para modos de pensamento e de comportamento próprios a ações e reflexões emancipatórias.

Para falar sobre soberania nacional e mundialização do capital, é de todo necessário esclarecer alguns pontos. Aqui a expressão "mundialização do capital" é usada em detrimento de "globalização" por razões várias. A primeira refere-se à forte carga ideológica contida na expressão "globalização", de nítida marca americanófila. Na verdade, a cunhagem da expressão "globalização" deveu-se bem mais a encobrir os atos de imperialismo norte-americano do que dar conta de um processo próprio à dinâmica capitalista. Ela é mais uma pretensão do que qualquer outra coisa (CHESNAIS, 1996, p. 23-44). Além disso, a expressão em si nada explica; apenas complica. Ela traz uma noção espacial, quando, na verdade, o processo é bem mais do que isso: é espaço-temporal. O processo de expansão do capital pelo mundo, não pelo globo, é um processo de invasão e contaminação de todas as relações pela lógica do capital (CHESNAIS, 1996). E, notemos bem, a desinência se mantém apenas para demonstrar tratar-se de

algo em andamento. Como tal, a mundialização se inicia com a instauração dominante das formas típicas do modo capitalista de produção e distribuição e que em nossa época encontra seu momento especial (CHOMSKI, 1993, p.11-12).

1989 nada representou. Ao menos do ponto-de-vista de uma nova configuração do capital, como se naquela data tivessem se reunido os capitais e deliberado globalizar-se. A imagem ridícula foi referida de propósito, pois, parece, que há aqueles que esquecem haver homens por de trás dos fluxos de capitais pelo mundo e que nisso estão trabalhando há tempos. Repitamos, então: a mundialização é um processo de longa duração que em nossa época acelerou-se e aprofundou-se. Como tal, a mundialização é algo que se inscreve na lógica do capital e, portanto, presente nas vidas de todos aqueles submetidos às regras e determinações próprias do seu sistema.

E aqui vai mais uma crítica ao que alguns insistem em não ver ou, quando dizem que vêem, disso não extraem consequência alguma. A mundialização muitas vezes é descrita como algo exterior, extraterritorial. Ora, mas se pensarmos bem, se a mundialização for para todos algo exterior, extraterritorial, ela se situa nos oceanos ou, então, nas estrelas. Aliás, de certo modo, é isso mesmo que alguns ideólogos do capital querem fazer crer, pois quase que se repete a ladainha da imposição de condições terrenas por obra e graça divinas. E, assim, como resistir a Deus?! Evidentemente, isso não resiste a um raciocínio sério, minimamente preocupado com suas premissas e conclusões.

A mundialização é um processo inscrito desde o advento e instauração das formas típicas de produção e distribuição capitalistas e, portanto, presente germinalmente em todas as formações sociais preponderantemente capitalistas. A mundialização não é algo que nos colhe de fora, mas

algo que ocorre conosco em seu interior, como que um turbilhão do sistema como um todo. Compreender isso livra-nos do pensamento infantil de que somos todos, sem qualquer exceção, forçados a aceitar as determinações do fenômeno, quando, na verdade, apenas as classes dominadas e dirigidas são; não as classes dominantes e dirigentes. Compreender isso livra-nos, também, da crença, quase que religiosa, na conformação, desde o início definitiva, do processo de mundialização, como se nada pudessemos fazer para alterar-lhe as conseqüências.

Em resumo: ter claro que a mundialização é um processo de expansão do capital desde o início inscrito na lógica do sistema, e desde então levado a cabo pelos seus agentes e antes, é fundamental para entendermos que este processo está em nós, em nossas vidas cotidianas, e, portanto, depende de nós para que se dê.

O capital resulta da exploração do trabalho (MARX, 1988, p. 201-223 e p. 657-658); dificilmente, assim, poderíamos pensar seriamente em um seu processo de expansão que prescindida da utilização do trabalho para

se efetivar. A coisa toda é complexa e contraditória, abrindo flancos para contestações e críticas contundentes e consistentes. Há alguma esperança, se voltarmos a pensar no trabalho como força social em contra-posição ao capital, em vez de brincarmos de cabra-cega.

Outro ponto a considerar, refere-se ao Estado. Pois para tratar de soberania nacional, entendida como qualificação do poder estatal, necessário saber do que se trata quando falamos de Estado. Não há como explicar satisfatoriamente as implicações do processo de mundialização, com referência à soberania nacional, sem que afastemos, de vez, as concepções do Estado como objeto e como sujeito. Afirmar que o Estado é o instrumento de dominação da burguesia não ajuda a explicar nada. Assim, como, por seu turno, ver no Estado um árbitro por sobre as classes sociais, pairando de maneira quase extraterrena, é outro erro. O Estado é resultado de lutas; o Estado é uma relação (POULANTZAS, 1990, p. 141-177).

As formações sociais preponderantemente capitalistas configuram-se apenas e a partir das lutas de classes e frações de classes. Embora seus ideólogos ficassem satisfeitos se pudessem eliminar isso de vez, a verdade é que as formações sociais preponderantemente capitalistas constituem-se paradoxalmente em função desse conflito essencial entre capital e trabalho e entre frações capitalistas. O pensamento distante das complexidades e sutilezas do real, certamente, verá nisso um absurdo lógico; da lógica formal, é claro. Todavia, nada há de absurdo nisso. As formações sociais preponderantemente capitalistas só se mantêm graças às lutas de classes e de frações de classes. Apenas e tão-somente a partir da ameaça das lutas de classes e de frações de classes é que os aparatos de repressão e de manipulação podem ser construídos e utilizados (POULANTZAS, 1990, p. 33-54). E é apenas com tais aparatos que o trabalho alienado

pode continuar a ser como tal, mantendo-se na linha e não escapando ao controle do capital. Se as lutas de classes e frações de classes, engendradas pela lógica própria do modo capitalista de produção e de distribuição, economicamente dão-lhe problemas, política e ideologicamente dão-lhe soluções. E são as lutas mesmas, entre classes e frações de classe, que configuram e reconfiguram o aparato do poder estatal, sempre dentro dos limites estreitos do possível para não desfigurarem a essência do sistema do capital. O poder estatal é, assim, atravessado por lutas de classes e de frações de classe; o que explica sua ação sempre contraditória, mas sempre constitutiva, na reprodução das estruturas fundamentais do capital. O Estado capitalista não é instrumento do capital, mas sim uma típica relação capitalista (POULANTZAS, 1990, p. 55-60). E, assim, perspectivas de sua extinção, nos marcos do capitalismo, são esdrúxulas. O Estado capitalista pode aperfeiçoar-se, sem deixar, porém, de exercer seu papel fundamental de assegurar a reprodução do capital. E é nesse sentido que vemos a denominada crise do Estado-nação, os Estados territorializados.

O capital, expansível por lógica própria, necessita de Estados territorializados para iniciar sua acumulação. Todavia, para continuar acumulando, os territórios devem ser transpostos. Não sem base, como querem fazer crer alguns. A expansão do capital para além das fronteiras dos Estados nacionais é dependente de fortes Estados nacionais que se reconfiguram para adoção de formas transterritoriais para acompanhar o capital transterritorial. Nasceram os super-Estados de base territorial e de alcance transterritorial e modificam-se vários de seus qualificativos (CHESNAIS, 1996, p. 34/144; CHOMSKY, 1996, p. 46 e p. 225-236; GUATTARI, 1997, p. 10). Dentre eles, a soberania. Soberania que não pode mais ser vista como proteção de fronteiras fixas, mas como a justificação de fronteiras móveis.

A história deste século está cheia de visões embrionárias destas novas concepções acerca da soberania, cujas formas mais acabadas nos foram oferecidas pelas pretensões alemãs durante a guerra e norte-americana e russas, durante e após. Mas a soberania é qualificação do poder estatal, é bom lembrar. E o Estado é uma relação pautada e atravessada pelas lutas entre classes e frações de classe. A soberania é, assim, em conclusão, a qualificação do poder da fração de classe dominante que se afirma dirigente em determinadas circunstâncias. Por isso mesmo, a soberania nacional vista como absoluta e incontrastável desde o advento das formas típicas do modo capitalista de produção e distribuição, deixou o caminho aberto para passar a relativização de seu aspecto externo e, agora, encaminha-se para relativizar-se internamente.

A classe capitalista, a classe socialmente dominante, tem agora uma nova fração dirigente. A rigor, nem tão nova assim. Mas, de qualquer maneira, com pretensões (e não projetos; essa fração não possui projeto algum) que não passam pela territorialidade do Estado. Essa fração de classe dirigente, da classe capitalista e dominante do trabalho, constitui-se precisamente em razão de seu papel de gerenciar os interesses e atender as necessidades de seus "concidadãos" transnacionais (TURA, 2001, p. 38). Essa fração de classe é um enclave da internacional capitalista nos Estados territorializados, servindo de elo de ligação com os Estados transterritorializados. Talvez seja nisso que pensam alguns quando falam em pensar global e agir local. Afastar a noção de soberania nacional como proteção de fronteiras fixas é imprescindível para afastar a pretensão de uma fração de classe capitalista, hoje dirigida, mas que chegou a ser dirigente, a pretensão de fazer voltar o poder de Estado territorializado.

Quanto à soberania nacional, então, os efeitos da aceleração do processo de mundialização podem ser tra-

duzidos como consistentes na superação dos limites territoriais à ação dos Estados nacionais base dos capitalistas transnacionais, na inserção dos capitalistas dirigentes intraterritorialmente no processo como gerentes locais, no alijamento dos capitalistas dirigidos intraterritorialmente do processo como expurgados do poder de Estado e empresarial e, como sempre e em qualquer circunstância, na completa e jamais vista submissão dos trabalhadores ao processo como se meras mercadorias fossem; o que, afinal, para o capital são apenas isso mesmo (TURA, 2001, p. 33-50).

A soberania, então, dos Estados territorializados, qualificadora do poder de Estado agora controlado pelas frações de classe capitalista transterritorializadas, passa a ser digna de respeito na medida em que satisfaça às necessidades ditadas pelo cálculo dos Estados transterritorializados, de cuja organização fazem parte informalmente as frações de classes transterritorializadas locais, como seus gerentes (CHOMSKY, 1969, p. 109; CHOMSKY, 1991, p. 140). Evidentemente, contudo, as frações dirigentes da classe capitalista, fração transterritorializada, não se colocam completa e totalmente a serviço dos Estados transterritorializados, hegemônicos no processo de expansão do capital. É que as lutas de classes e de frações de classes também se dão para além das fronteiras, de maneira a colocar em choque as frações de classe transterritorializadas. Assim, é claro, as frações transterritorializadas da classe capitalista, a fração de classe dirigente da classe capitalista, local e globalmente (permitamo-nos o jogo de termos), atuará assegurando limites à própria submissão como forma tática de sobrevivência de si mesma enquanto gerente dos Estados transterritorializados (TURA, 2001, p. 73).

A soberania dos Estados territorializados, enfim, subordinada aos cálculos dos Estados transterritorializados, estes sim, mais do que nunca,

soberanos, no sentido de fazerem valer seus interesses e pretensões a todos, inclusive para além de seus cidadãos e para além de suas fronteiras geográficas, sofre tal subordinação com o auxílio imprescindível, consciente, atuante e constitutivo, das frações de classe capitalista transterritorializadas locais, mas isso na medida de sua própria manutenção, das frações de classe capitalista transterritorializadas, como enclave dos Estados transterritorializados.

Em síntese: as frações de classe capitalista transterritorializadas também estão em conflito, sendo a internacional capitalista o resultado de uma solidariedade mecânica, conjuntural, nunca orgânica, que, vira e mexe, submete-se ao vexame de seus próprios integrantes denunciarem-na e colocarem-na em xeques momentâneos. A soberania é um processo conflitivo entre as classes e suas frações. E só assim pode ser devidamente compreendida.

Falamos até agora dos temas referentes à soberania nacional e à mundialização do capital de maneira genérica. É de todo interessante, porém, tratar da questão referida diretamente ao Brasil, especificamente sob o governo de Fernando Henrique Cardoso. Ao nomeá-lo, contudo, esperamos que entendam que não nos preocupamos com a pessoa física de Fernando Henrique Cardoso. Este, pouco ou nada me importa; e para muitos, menos ainda. Ao nomeá-lo, leiamos em seu nome um símbolo de uma fração de classe capitalista atualmente dirigente das demais frações.

Evidentemente, Fernando Henrique Cardoso nada inventou que o torne o mal essencial de nossa época. Embora tenha sido um dos profetas dessa nova fração de classe transterritorializada, porque qualquer um que leia seus estudos acerca do desenvolvimento dependente e associado sentirá um tom mais prescritivo do que meramente descritivo, um tom mais de correção de táticas de frações de

classe estrategicamente voltadas à associação com suas similares de outros Estados, especialmente dos Estados transterritorializados, embora tudo isso seja correto afirmar, seria absurdo atribuir a ele toda a responsabilidade pelos acontecimentos (TRASPADINI, 1999).

Os indivíduos têm
importância na medida
em que se inserem em
ações e reflexões coletivas.
Um indivíduo, ao falar e
ao agir, faz isso como se
falasse e como se agisse
uma certa coletividade.
Não há, portanto, um
herói e nem um bandido,
isoladamente considera-
dos, que mereçam os
prêmios ou os castigos
todos dos acontecimentos.

O que merece ou não Fernando Henrique Cardoso, creiamos, merece ou não em razão de representar e, ao que tudo indica, muitíssimo bem, sua fração de classe. Pois é disso que se trata: Fernando Henrique Cardoso não é simplesmente mais um capitalista a ocupar o trono; Fernando Henrique Cardoso é o símbolo de uma fração transterritorializada da classe capitalista sediada no Brasil. Nesse sentido, é muito óbvio que suas ações não podem ser julgadas a partir de esperanças que este ou aquele ingênuo tinha acerca dele, como pessoa, mas apenas e tão-somente a partir de uma vi-

são de classe e de fração de classe (TURA, 2001, p. 51-72 e p. 135-137). O julgamento de Fernando Henrique Cardoso é o julgamento de ações e reflexões próprias da fração transterritorializada da classe capitalista sediada no Brasil para gerenciar aqui os interesses e atender às necessidades de suas similares dos Estados transterritorializados.

A chegada de Fernando Henrique Cardoso ao poder, ainda como Ministro da Fazenda, foi rapidamente percebida pelas frações transterritorializadas da classe capitalista, locais e globais, como a expansão de seu potencial de fogo. É interessante observar que já em 1993 os capitais rumariam para cá em volumes enormes, sem aparente razão e oscilariam durante o ano de 1994, para mais ou menos, até a eleição terminar com a vitória de Cardoso (TURA, 2001, p. 121-124). Dissemos que sem razão aparente, mas todos vocês já sabem a razão. Quanto mais se mostrava adequado aos planos das frações transterritorializadas de classe capitalista, locais e globais, e mais apto a derrotar os planos das frações territorializadas da classe capitalista, que, desculpem-nos se houver os discordantes, estavam bem representadas em Lula, bem mais do que os trabalhadores, mais aumentava o fluxo de capitais globais vindos para o Brasil. Depois disso, muitos de nós vimos o que aconteceu. Outros de nós, certamente, não viram nada e não querem ver até hoje; sabe-se lá por quê.

No poder, agora sem os limites impostos pelos compromissos de Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso dedicar-se-ia a reformar o Estado. Referimo-nos à reforma realmente importante para eles, nada daquela que eles vivem falando que tem de ser feita e que nunca sai do papel. A reforma institucional do poder de Estado no Brasil foi levada a cabo com a redução de parlamentares e de juízes, por vezes com o auxílio deles mesmos, ao papel de meros espectadores (sempre a esperar) em expectadores (e nutrindo expectati-

vas) da burocracia do Banco Central e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, fundamentalmente (TURA, 2001, p. 73-134). E o expediente nesse sentido foi tudo, menos simplório, como algumas análises nos fazem crer.

Há sempre uma grita geral pelo uso de medidas provisórias. Mas, curiosamente, quando da concretização da reforma institucional de fato do poder de Estado no Brasil, o número de medidas provisórias editadas não era nada comparável aos anteriores presidentes da República. Reedições, sim; mas falamos de edições. É que as medidas provisórias não foram usadas como sucessoras de decretos-leis por Fernando Henrique Cardoso como foram usadas pelos outros presidentes. Cardoso utilizou as medidas provisórias com finalidade de verdadeiros atos institucionais, transferindo poderes para o escalão dito técnico do governo (TURA, 2001, p. 76-104). E isso só foi possível com a colaboração dos parlamentares, não as apreciando, e dos juízes, não as impugnando.

O mecanismo foi e é o seguinte: editada a medida, que, se apreciada for, corre o risco de ver-se rejeitada, os parlamentares não a apreciam; não apreciada, em vez de entenderem os juízes que ocorreu rejeição tácita, acatam o argumento de que a não-apreciação deu-se em razão de dificuldades operacionais dos parlamentares (falta de tempo, acúmulo de trabalho, etc) e admitem sua reedição. E, enquanto isso, os burocratas, diga-se de passagem, formados e bem formados nas melhores escolas das frações de classe capitalista dos Estados transterritorializados, atuam sem problemas maiores do que uma ou outra ameaça, rapidamente abafada pela ação conjunta da fração de classe dirigente (TURA, 2001, p. 105-134). Por tudo isso, e mais, torçamos para que tenhamos ainda do que falar em uma próxima ocasião de debates acerca do presente e do futuro do Brasil.

Recebido em 03.12.2003. Aprovado em 18.02.2004.

Referências

CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996, 1. edição em português, atualizada e ampliada.

CHOMSKY, N. *American power and the new mandarins*. London: Pelican Books, 1969.

_____. *Ano 501: a conquista contínua*. São Paulo: Scritta, 1993.

_____. *Deterring democracy*. London/New York: Verso, 1991.

_____. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996.

_____. *Por razones de Estado*. Barcelona: Ariel, 1975.

GRAMSCI, A. *Concepção Dialética da História*. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

GUATTARI, F. *As três Ecologias*. 6. ed. Campinas: Papirus, 1997.

MARX, K.; ENGELS, F. *Opere Scelte*. 2. ed. Roma: Riuniti, 1973, 2. reimpressão.

MARX, K. *O Capital: crítica da Economia Política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, Livro I, v. I e II.

POULANTZAS, N. *O Estado, o Poder, o Socialismo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

TRASPADINI, R. *A teoria da (inter) dependência de Fernando Henrique Cardoso*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

TURA, M. A. R. *História Institucional do Brasil Real*. Curitiba: Juruá, 2001.

VÁSQUEZ, A. S. *Filosofia da Praxis*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

Marco Antônio Ribeiro Tura
tura@tura.adv.br

Faculdade de Direito – Campus Universitário
Juiz de Fora – MG
Cep: 36036 – 330